



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.441 /

“FICA CRIADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS O PROJETO ‘ALUNO PRESENTE’.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Poços de Caldas o Projeto “Aluno presente”.

Art. 2º O Projeto Aluno presente tem como objetivos:

- I- acompanhamento permanente de alunos infrequentes ou que tenham abandonado a unidade escolar;
- II- realizar mobilizações comunitárias para difundir o Projeto e suas finalidades;
- III- a partir da identificação de alunos evadidos fazer busca ativa para seu retorno às salas de aula.

Art. 3º A mobilização comunitária se dará através da divulgação em meios de comunicação e redes sociais, reuniões comunitárias e a utilização das redes de contatos da administração municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JANEIRO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 614, de 18/01/2021